

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj. 303
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Escrevente
Juramentada ENEIDE CUNICO SCHWAB
Titular: EDHMAR CUNICO
C.P.F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA N.º 39.632

RUBRICA

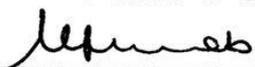
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Conjunto comercial n.º. 701, do tipo "1", localizado no 8º pavimento ou 7º andar do CENTRO COMERCIAL CURITIBANO, situado na rua Conselheiro Laurindo, 502, 506, e 510, nesta cidade, com acesso pelo n.º 502 da citada rua, com a área construída de 36,95m², área comum de 7,06m², área correspondente ou global construída de 44,01m²., e fração ideal do solo e partes comuns de 0,01098, dito edifício está construído sobre o terreno medindo 15,00 metros de frente para a rua Conselheiro Laurindo; lado direito com 47,39 metros, confronta com os lotes fiscais 9.000 e 6.000 lado esquerdo com 50,00 metros, confronta com o lote fiscal 11.000; - fundo confronta com o lote fiscal 015.000 com a extensão de 10,23m., aí fazendo uma deflexão a direita -90º graus com 2,61m e tornando a fazer uma deflexão de 90 graus a esquerda, confrontando-se com o lote fiscal 005.000 na extensão de 4,62m, de forma de um polígono, com a área de 737,94m². Indicação fiscal 12.065.025.056.2 da unidade, do CADASTRO Municipal. **PROPRIETÁRIA:** SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA LTDA com sede na rua Mal. Deodoro, 475, nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob n.º. 76.533.314/0001-11.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º. 33.647 deste ofício. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de maio de 1989. Oficial: -

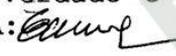
R.1- 39.632 : **COMPRA E VENDA:** P.88.433 : Nos termos do Instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia hipotecária e outras avenças, data do de 10 de maio de 1989, do qual uma via fica arquivada neste cartório, a SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a CLAUDIONOR CARVALHO, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da CI.RG. 1.455.366--Pr., e CPF.MF. sob n.º. 101.339.170-53, residente e domiciliado na rua Dr. Pedrosa, n.º 415, ap.47, nesta cidade; pela importância de Ncz\$ 25.512,60; com as condições do contrato. ITBI: sob n.º 7.627-89. sobre Ncz\$ 25.520,09 Custas: 7,0 VRC- Ncz\$ 75,70. (GS) O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de maio de 1989. Oficial:

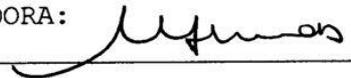
R.2 - 39.632 : **HIPOTECA (1º grau):** Nos termos do contrato citado no R.1 acima, CLAUDIONOR CARVALHO, já qualificado, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, a ITAÚ S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo-SP., CGC/MF.62.808.977/0001-97; pelo valor de Ncz\$20.410,00; pelo prazo de 180 meses; a taxa de juros mensal de 1,1714%; demais condições do contrato. Custas: 6,5(VRC) - Ncz\$70,29. (GS). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, - 15 de maio de 1989. Oficial: -

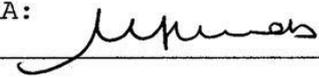
MATRÍCULA N.º
39.632: -

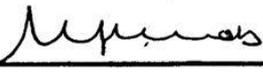
CONTINUAÇÃO

R.3 -39.632- **PENHORA:** Protocolado sob nr. 147.419, em 02/06/2000-
Nos termos do Mandado de Citação, datado de
12/11/1999, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da
Décima Sexta Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos da Ação de
Execução Sumária de Cobrança sob nr. 1024/98 (Em Fase de Execução),
em que é exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL CURITIBANO,
e executado CLAUDIONOR CARVALHO; procedo ao registro da penhora do
imóvel desta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor:
R\$5.084,50. Observação: O valor do Funrejus deverá ser recolhido nos
autos conforme previsto na instrução normativa 2/99. Custas:
R\$38,47.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de Junho de
2.000. REGISTRADORA: 

R.4-39.632-**PENHORA**- Protocolado sob nº 191.052, em 12/07/2006.
Nos termos do Ofício nº 1.106.129/2006,
datado de 06/07/2006, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de
Direito da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, extraído dos Autos
nº 02369 2001.015 09 00 6, entre parte: ANTONIO FERREIRA DE CASTRO
e CIDADELA S/A e outros (4); procedo ao registro da penhora do
imóvel descrito nesta matrícula, levado a efeito naqueles autos.
Valor da execução: R\$40.174,70, atualizado até 31/03/2006. Custas:
Nihil. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 14 de Julho
de 2006. REGISTRADORA: 

R.5-39.632- **PENHORA:** Protocolado sob nº 210.428 em 21/10/2008. Nos
termos do Ofício nº 2.222.726/2008, datado de 16/10/2008, expedido
pela 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, e demais documentos aqui
arquivados, extraído dos Autos de Referência 02311-2001-005-09-00-5
(RT 2311/2001 Ajuizada em 09/02/2001), em que é Exequente: Tania
Regina Garne Pagan e Executado: MAXICOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS
MULTIPLoS e outros, procedo ao registro da penhora do imóvel
descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor
Total da Execução: R\$41.125,64. Custas: Nihil. O referido é verdade
e dou fé. (aan/srmh). Curitiba, 24 de outubro de 2008.
REGISTRADORA: 

OBSERVAÇÃO: Referente ao R-5, foi recolhido o FUNREJUS no valor de
R\$87,09 (atualizado monetariamente), conforme guia nº
09085023200074272, aqui arquivada (Protocolo nº 222.937). O
referido é verdade e dou fé. (JM/BC). Curitiba, 18 de fevereiro de
2010. REGISTRADORA: 

Av.6-39.632-**CANCELAMENTO DE PENHORA:** Protocolado sob nº 222.937, em
data de 04/02/2010. Nos termos da Carta de Arrematação datada de
09/11/2009, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho
de Curitiba-PR, extraída dos Autos 02311-2001-005-09-00-5 (RT), em
que é exequente TANIA REGINA GARNE PAGAN e executado MAXICOOP
COOPERATIVA DE TRABALHOS MULTIPLOS e outros, sentença proferida
pela MM. Doutora Graziella Carola Orgis, averba-se o cancelamento
da penhora registrada sob nº 05. Custas: 1293,5(vrc)-R\$135,82. O
referido é verdade e dou fé. (JM/BC). Curitiba, 18 de fevereiro de
2010. REGISTRADORA: 

SEGUE

CONTINUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Referente ao R-4, foi recolhido o FUNREJUS no valor de R\$101,82 (atualizado monetariamente), conforme guia n° 09085023100074272, aqui arquivada (Protocolo n° 222.937). O referido é verdade e dou fé. (JM/BC). Curitiba, 18 de fevereiro de 2010. REGISTRADORA:

Av.7-39.632-**CANCELAMENTO DE PENHORA:** Protocolado sob n° 222.937, em data de 04/02/2010. Nos termos do título que deu origem a Av.6, averba-se o cancelamento da penhora registrada sob n° 04. Custas: 1293,5(vrc)-R\$135,82. O referido é verdade e dou fé. (JM/BC). Curitiba, 18 de fevereiro de 2010. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: Referente ao R-3, foi recolhido o FUNREJUS no valor de R\$24,01 (atualizado monetariamente), conforme guia n° 09085023000074272, aqui arquivada (Protocolo n° 222.937). O referido é verdade e dou fé. (JM/BC). Curitiba, 18 de fevereiro de 2010. REGISTRADORA:

Av.8-39.632-**CANCELAMENTO DE PENHORA:** Protocolado sob n° 222.937, em data de 04/02/2010. Nos termos do título que deu origem a Av.6, averba-se o cancelamento da penhora registrada sob n° 03. Custas: 378(vrc)-R\$39,69. O referido é verdade e dou fé. (JM/BC). Curitiba, 18 de fevereiro de 2010. REGISTRADORA:

Av.9-39.632-**CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Protocolado sob n° 222.937, em data de 04/02/2010. Nos termos do título que deu origem a Av.6, averba-se o cancelamento da hipoteca registrada sob n° 02. Custas: 630(vrc)-R\$66,15. O referido é verdade e dou fé. (JM/BC). Curitiba, 18 de fevereiro de 2010. REGISTRADORA:

R.10-39.632-**ARREMATACÃO:** Protocolado sob n° 222.937, em data de 04/02/2010. Nos termos da Carta de Arrematação datada de 09/11/2009, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, extraída dos Autos 02311-2001-005-09-00-5 (RT), em que é exequente TANIA REGINA GARNE PAGAN e executado MAXICOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MULTIPLOS e outros, sentença proferida pela MM. Doutora Graziella Carola Orgis; o imóvel descrito nesta matrícula foi arrematado por **VILMA CLEIA CHECHELSKI**, brasileira, empresária, RG n° 3.486.464-0 SSP/PR, CPF n° 404.983.019-15, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 08/01/1988, com **GILSON AMANCIO**, brasileiro, administrador de empresa, RG n° 30.735.526-9 SSP/PR, CPF n° 355.435.319-15, residente à Avenida Senador Salgado Filho, 1800 - Casa 7, em Curitiba-PR. Pelo valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). ITBI n° 4081/2010 (recolhido sobre a quantia de R\$61.300,00). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$114,42, conforme guia n° 09085022800074272, aqui arquivada. Emitida a DOI. Custas: 4312(vrc)-R\$452,76. O referido é verdade e dou fé. (JM/BC). Curitiba, 18 de fevereiro de 2010. REGISTRADORA:

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

R.11-39.632-**PENHORA**: Protocolado sob nº 243.604 em 04/11/2011. Nos termos do Ofício nº 7.111/2011, datado de 24/10/2011; e Auto de Penhora e Depósito, datado de 11/04/2008, expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas, aqui arquivados, extraído dos autos nº 52.678/2004, em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado CLAUDIONOR CARVALHO, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$3.513,70. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/vi). Curitiba, 08 de novembro de 2011. REGISTRADORA:

Av.12-39.632-**SEQÜESTRO**: Protocolado sob nº 265.572 em 30/09/2013. Nos termos do Mandado de Seqüestro, Registro do Seqüestro e Avaliação, datado de 25/09/2013, que fica aqui arquivado, expedido pela 2ª Vara Federal e Criminal e SFN de Curitiba-PR, extraído dos Autos nº 5037585-47.2013.404.7000 (Arresto/Hipototeca Legal - Medidas Assecuratórias), em que é requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e requerida: VILMA CLEIA CHECHELSKI, averba-se o seqüestro da parte ideal do imóvel de propriedade de Vilma Cleia Chechelski. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/vi). Curitiba, 03 de outubro de 2013. REGISTRADORA:

Av.13-39.632-**SEQÜESTRO**: Protocolado sob nº 265.574 em 30/09/2013. Nos termos do Mandado de Seqüestro, Registro do Seqüestro e Avaliação, datado de 25/09/2013, que fica aqui arquivado, expedido pela 2ª Vara Federal e Criminal e SFN de Curitiba-PR, extraído dos Autos nº 5037585-47.2013.404.7000 (Arresto/Hipototeca Legal - Medidas Assecuratórias), em que é requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e requerido: GILSON AMANCIO, averba-se o seqüestro da parte ideal do imóvel de propriedade de Gilson Amâncio. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/vi). Curitiba, 03 de outubro de 2013. REGISTRADORA:

R.14-39.632-**PENHORA**: Protocolado sob nº 278.634 em 10/11/2014. Nos termos do Auto de Penhora Avaliação e Depósito de Imóvel, datado de 06/11/2014, e do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 12/07/2013, expedidos pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Federal, desta comarca, aqui arquivados, extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº 2002.70.00.029536-9, em que é exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS e executados MOSAICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ADALBERTO SERTÃ e CLAUDIONOR CARVALHO, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Ação: R\$152.003,51. Emitida a guia do FUNREJUS nº 24000000000284919-8, no valor de R\$335,35 - valor atualizado monetariamente de: R\$167.673,35 devidamente encaminhada a Vara competente para pagamento. Custas: Isento. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 13 de novembro de 2014. REGISTRADORA:

R.15-39.632-**PENHORA**: Protocolado sob nº 280.741 em 14/01/2015. Nos termos do Ofício nº 2.544.693/2014, datado de 09/12/2014, expedido pela 03ª Vara do Trabalho, desta Comarca, aqui arquivado, extraído

SEGUE

CONTINUAÇÃO

dos autos nº 80040-2005-003-09-00-0 (ExFis - Ajuizada em 04/08/2005), 8004000-48.2005.5.09.0003, em que é autor: UNIÃO e réu ECORA S.A. - EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor atribuído ao bem arrestado: R\$155.000,00. Emitida a guia do FUNREJUS nº 24000000000359873-3, no valor de R\$310,00, devidamente encaminhada a Vara competente para pagamento. Custas: Isento. O referido é verdade e dou fé. (Jb/ad). Curitiba, 16 de janeiro de 2015. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: Referente ao R-11 foi emitida a guia de FUNREJUS nº 24000000000955291-3 no valor de R\$9,07 - valor atualizado monetariamente: R\$4.532,99 - devidamente encaminhada a Vara competente para pagamento. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 29 de setembro de 2015. REGISTRADORA:

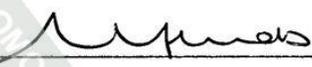
Av.16-39.632-**CANCELAMENTO DE PENHORA:** Protocolado sob nº 288.125 em 22/09/2015. Nos termos do Ofício nº 897/2015, datado de 22/09/2015, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais do Município de Curitiba, aqui arquivado, extraído dos autos nº 0007187-32.2004.8.16.0185 (52678/2004), fica cancelada a penhora registrada sob nº 11. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-04, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: 189(vrc)-R\$31,56. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 29 de setembro de 2015. REGISTRADORA:

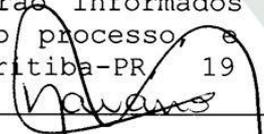
Av.17-39.632-**INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 291.437 em 20/01/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201601.1917.00103040-IA-620, datado de 19/01/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 01480199601409000 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de GILSON AMANCIO**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/ad). Curitiba, 26 de janeiro de 2016. REGISTRADORA:

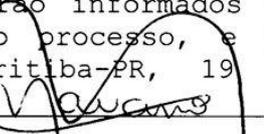
Av.18-39.632-**INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 293.522 em 06/04/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201604.0509.00124646-IA-790, datado de 05/04/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 10321199601209004 da 12E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de GILSON AMANCIO**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 12 de abril de 2016. REGISTRADORA:

 SEGUE

CONTINUAÇÃO

Av.19-39.632-**CANCELAMENTO DE PENHORA**: Protocolado sob nº 295.740, em 20/06/2016. Nos termos do Ofício nº 0.907.233/2016, datado de 06/06/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho, desta comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 80040-2005-003-09-00-0 (ExFis - Ajuizada em 04/08/2005), 8004000-48.2005.5.09.0003, fica cancelada a penhora registrada sob nº 15. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-04, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Não há conforme determinação judicial. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 24 de junho de 2016.
REGISTRADORA: 

AV-20/39.632 - CANCELAMENTO DE SEQUESTRO: Protocolado sob nº 309.449, em 05/12/2017. Procede-se à esta averbação conforme Ofício nº 700004226941, expedido em 29/11/2017, por Ordem da MM.ª Juíza Federal Substituta, Dr.ª Gabriela Hardt, extraídos dos autos nº 5041072-25.2013.4.04.7000/PR, oriundo da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento do sequestro averbado no **AV-12**, desta matrícula. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-04, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Os valores devidos a título de Emolumentos serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderá ser corrigido por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 19 de dezembro de 2017. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***.

AV-21/39.632 - CANCELAMENTO DE SEQUESTRO: Protocolado sob nº 309.449, em 05/12/2017. Procede-se à esta averbação conforme Ofício nº 700004226941, expedido em 29/11/2017, por Ordem da MM.ª Juíza Federal Substituta, Dr.ª Gabriela Hardt, extraídos dos autos nº 5041072-25.2013.4.04.7000/PR, oriundo da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento do sequestro averbado no **AV-13**, desta matrícula. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-04, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Os valores devidos a título de Emolumentos serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderá ser corrigido por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 19 de dezembro de 2017. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***.

AV-22/39.632 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 350.308, em 30/07/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 07/07/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202107.0715.01710272-IA-280, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **GILSON AMANCIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 355.435.319-15, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 10321002319965090012, que tramita na 12ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA00000000697210. Curitiba-PR, 09 de agosto de 2021. Oficial

SEGUE

RUBRICA



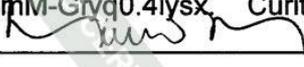
FOLHA

04F

Mat./39.632

CONTINUAÇÃO

Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-23/39.632 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 352.917, em 27/09/2021. Procede-se a presente averbação, conforme Ofício, datado de 27/08/2021, expedido pela 12ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR, extraído dos autos sob nº 1032100-23.1996.5.09.0012, para fazer constar, para todos os fins de direito o cancelamento da Indisponibilidade averbada sob o **AV-22** da presente matrícula. O valor dos Emolumentos e do FUNREJUS serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e oportuno pagamento. Selo Funarpen: 0389v.w7D5L.tl8rnM-Gfvq0.4iysx, Curitiba-PR, 18 de outubro de 2021. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.